



COGES

Contabilidade Geral do Estado

MANUAL DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2022 - MCDC

6ª EDIÇÃO

Aplicado a todos os órgãos do Poder Executivo, Entidades, Autarquias, fundações, Fundos e Empresas Públicas autorizadas por lei.



Governo do Estado de
RONDÔNIA

CONTADOR GERAL DO ESTADO

Jurandir Cláudio Dadda

CONTADORA GERAL ADJUNTA

Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey

DIRETORA CENTRAL DE CONTABILIDADE EM SUBSTITUIÇÃO

Rafaela Nascimento da Silva

DIRETOR DE NORMATIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO FISCAL

Ednaldo Gomes de Paiva Sodré

CENTRAL DE ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBIL-FINANCEIRO

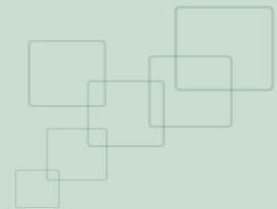
Suze Lane de Assunção

ELABORAÇÃO

Suze Lane de Assunção
Daiane Aguiar Lopes Maia Pinto
Elisangela Viriano de Oliveira

REVISÃO

Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey
Rafaela Nascimento da Silva
Sâmia Priscila Soares de Souza
Leandro de Lima Martins



Portaria nº 14 de 20 de janeiro de 2023.

Aprova a 6ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO.

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando disposto na Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Contabilidade – SUPER em Contabilidade Geral do Estado – COGES;

Considerando o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 9ª Edição;

Considerando a necessidade de:

- a) padronizar os procedimentos pertinentes, no âmbito dos três poderes, do Estado de Rondônia, com o objetivo de orientar, coordenar, supervisionar, controlar e dar apoio às atividades contábeis;
- b) elaborar a Prestação de Contas, com demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Manuais expedidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN;
- c) instituir instrumento eficiente de orientação comum aos gestores e usuários do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO mediante consolidação de conceitos, regras e procedimentos de reconhecimento e apropriação contábil de operações típicas do setor público e específicas para o Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a 6ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, que é composta por:

Apresentação - Aspectos Iniciais e Síntese das Alterações;

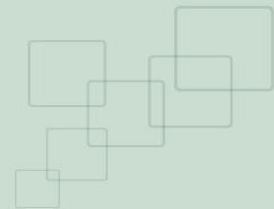
Parte I – Balanço Orçamentário;

Parte II – Balanço Financeiro;

Parte III – Balanço Patrimonial;

Parte IV – Demonstração dos Fluxos de Caixa;

Parte V – Demonstração das Variações Patrimoniais;



Parte VI – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e,

Parte VII – Elaboração das Notas Explicativas.

Parágrafo único. A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia disponibilizará versão eletrônica através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>.

Art. 2º A Parte I - Balanço Orçamentário - evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

Art. 3º A Parte II - Balanço Financeiro - evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Art. 4º A Parte III - Balanço Patrimonial - estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido - evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública.

Art. 5º A Parte IV – Demonstração dos Fluxos de Caixa - permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

Art. 6º A Parte V - Demonstração das Variações Patrimoniais - evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

Art. 7º A Parte VI - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - evidencia a movimentação havida em cada componente do Patrimônio Líquido com a divulgação, em separado, dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros.

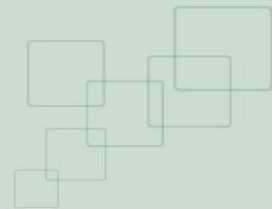
Art. 8º A Parte VII – Elaboração das Notas Explicativas evidencia informações adicionais às apresentadas nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público.

Art. 9º As Partes I, II, III, IV, V, VI e VII do Manual deverão ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para conferência das Demonstrações Contábeis e elaboração das Notas Explicativas.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de janeiro de 2023.

Jurandir Cláudio Dadda
Contador Geral do Estado



APRESENTAÇÃO

O presente **Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO**, 6ª edição, contempla as normas contábeis aplicadas ao Setor Público, bem como a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs e o Manual de Contabilidade Pública Aplicada ao Setor Público - MCASP 9ª Edição.

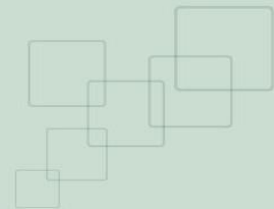
Compreende ainda, as diretrizes necessárias para que os profissionais de contabilidade pública, controle interno, Gerentes de Administração e Finanças - GAF's possam doravante, se não eliminar, pelo menos dirimir suas dúvidas, servindo como um guia de orientação para conferência das demonstrações contábeis.

Neste sentido, a Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, com a finalidade de proporcionar maior transparência nos registros contábeis, como parte do esforço de padronizar os procedimentos pertinentes em todo o Estado, disponibiliza a 6ª edição do MCDC.

Destaca-se que este manual não tem por objetivo esgotar o assunto, pois o mesmo é, por sua natureza e complexidade, mutável e extremamente dinâmico, tampouco tem o caráter de substituir o conhecimento da legislação orçamentária, contábil e financeira.

O corpo técnico da Contabilidade Geral está à disposição, por meio do endereço eletrônico super@contabilidade.ro.gov.br, para receber sugestões, críticas, como também, para elucidar dúvidas sobre quaisquer partes do Manual de Elaboração das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas.

O MCDC/COGES-RO encontra-se disponibilizado na Internet, na página da Contabilidade Geral do Estado do Rondônia, no sítio www.contabilidade.ro.gov.br.



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SIGEF/COGES-RO

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) são compostas pelas demonstrações enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público - NBC TSP 11, sendo:

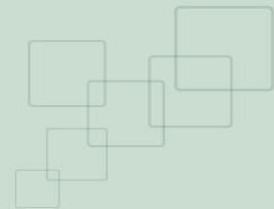


A estrutura das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram atualizadas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Conforme MCASP 9ª Edição, em função da atualização dos anexos da Lei, somente os demonstrativos enumerados serão exigidos para fins de apresentação das demonstrações contábeis.

O objetivo da elaboração e divulgação das demonstrações contábeis é fornecer informação para fins de prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

Vale ressaltar que as Demonstrações Contábeis devem ser acompanhadas das **NOTAS EXPLICATIVAS** que incluem as descrições dos valores mais significativos, indicando ainda os critérios de avaliação do ativo e passivo e as políticas contábeis adotadas, de forma a assegurar um conjunto de informações que atendam aos interesses dos diversos usuários.

As entidades são incentivadas a apresentar informações adicionais para auxiliar os usuários na avaliação do desempenho e na administração dos seus bens, bem como auxiliá-los a



tomar e avaliar decisões sobre a alocação de recursos. Essas informações adicionais podem incluir detalhes sobre os produtos e os resultados da entidade na forma de:

- a) indicadores de desempenho;
- b) demonstrativos de desempenho dos serviços prestados;
- c) revisões de programas; e
- d) outros relatórios de gestão sobre o cumprimento dos objetivos da entidade durante o período divulgado.

As informações contábeis precisam ser consideradas úteis e oferecer segurança aos seus diversos usuários, nesse sentido elas devem apresentar as seguintes características:

A divulgação das demonstrações contábeis e de suas versões simplificadas é o ato de disponibilizá-las para a sociedade e compreende, entre outras, as seguintes formas:



- Publicação na imprensa oficial em qualquer das suas modalidades;
- Remessa aos órgãos de Controle Interno e Externo, a associações e a conselhos representativos;
- A disponibilização das Demonstrações Contábeis para acesso da sociedade em local e prazos indicados; e
- Disponibilização em meios de comunicação eletrônicos de acesso público.

Assim, com o intuito de dar apoio às Unidades Gestoras para a conferências das Demonstrações Contábeis e elaboração das Notas Explicativas dentro das normas e procedimentos contábeis aplicáveis, esta Contabilidade Geral editou este Manual - Partes I, II, III, IV, V, VI e VII

- conforme a seguir especificado, com abrangência a todos os Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia.



EMISSÃO DE RELATÓRIOS NO SIGEF

Os anexos exigidos pela Lei 4.320/64 serão extraídos no Sistema SIGEF selecionando o seguinte caminho, considerando o mês referência **Encerramento** para o Balanço Patrimonial e os demais demonstrativos mês de referência **Dezembro**:

Contabilidade → Consulta → Relatórios Balanço Geral do Estado.

A captura de tela mostra a interface do sistema SIGEF/RO para a geração de relatórios. O navegador é o Google Chrome, com o endereço `sigef.sefin.ro.gov.br/SIGEF2021/CTB/CTBRelatoriosBalançoGeraEstado.aspx?CdTransacao=1332`. O título da página é "Relatórios Balanço Geral do Estado".

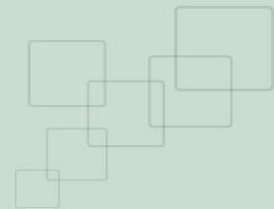
Os campos de configuração são:

- Unidade Gestora / Gestão: 140001 | 00001
- Unidade Gestora / Gestão Contábil: ?
- * Mês Referência: Encerramento
- Balanço Geral:
- Nota Explicativa:
- Apresentar UG Administrativa:
- Tipo Consolidação: [dropdown]
- Poder: [dropdown]
- Nível Agrupamento: [dropdown]
- Valores em: Em R\$

A lista de relatórios disponíveis é:

- Anexo 01 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas
- Anexo 06 - Programa de Trabalho
- Anexo 07 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas
- Anexo 08 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo dos Recursos
- Anexo 09 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções
- Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
- Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada
- Anexo 12 - Balanço Orçamentário
- Anexo 13 - Balanço Financeiro

Um status de sucesso é exibido: "Relatório solicitado com sucesso! Aguarde aviso de relatório concluído." No canto inferior direito, há botões para "Imprimir", "Limpar", "Ajuda" e "Fechar".



SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NA 6ª EDIÇÃO DO MCDC

Aqui, serão demonstradas as alterações efetuadas na 6ª edição do MCDC, segregadas da parte do manual as quais os ajustes se referem.

PARTE II – BALANÇO FINANCEIRO

1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Inclusão de fontes:

1.1. Recursos Vinculados à Programas de Infraestrutura de Transporte:

Fonte 48* - Recursos de Desvinculação de Receita – EC nº93/2016.

***Verificar o identificador de uso: vinculado ou ordinário.**

2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

2.1 Transferências Recebidas para Aportes de recursos ao RPPS: Mudança na regra para conferência passar a utilizar a conta contábil 4.5.1.3.2.99.00;

3. RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS:

3.1 Haveres financeiros – valores em trânsito: inclusão da conta 1.1.3.8.1.05.00 (movimento a crédito);

3.2 Outros Recebimentos Extraorçamentários:

- mudança na regra para conferência, passar a utilizar movimento a crédito das contas contábeis 4.6.4.1.1.01.00 e 2.1.8.9.2.99.03;
- inclusão da conta 2.1.8.9.1.99.03 e 3.9.9.9.1.12.00 (movimento a crédito);
- exclusão da linha Compensações financeiras – IPERON;

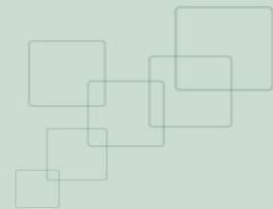
4. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

4.1. Inclusão de fontes:

Recursos Vinculados à Programas de Infraestrutura de Transporte:

Fonte 48* - Recursos de Desvinculação de Receita – EC nº93/2016.

***Verificar o identificador de uso de vinculado ou ordinário.**



5. PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Haveres financeiros – valores em trânsito: inclusão da conta 1.1.3.8.1.05.00 (movimento a crédito);

5.2 Outros Pagamentos Extraorçamentários:

- Mudança na regra para conferência, passar a utilizar movimento a crédito das contas contábeis 4.6.4.1.1.01.00 e 2.1.8.9.2.99.03;
- inclusão da conta 2.1.8.9.1.99.03 e 3.9.9.9.1.12.00 (movimento a débito);

6. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS:

6.1. Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS: Mudança na regra para conferência passar a utilizar a conta contábil 3.5.1.3.2.99.00;

PARTE III – BALANÇO PATRIMONIAL

1. Quadro de Superávit/Déficit Financeiro – Inclusão das contas 8.2.1.1.1.02.00 – *DDR Recursos de Exercícios Anteriores*.

2. Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

2.1 Inclusão da conta contábil 1.1.3.8.1.05.00 (direito a receber precatórios) no cômputo para o cálculo do ativo financeiro, bem como a exclusão desta no cálculo do ativo permanente.

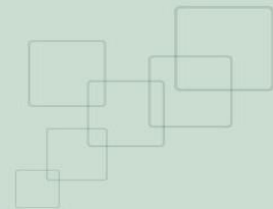
PARTE IV – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

QUADRO PRINCIPAL

1. INGRESSOS

1.1. Na linha OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS:

- a conta contábil 2.1.8.9.2.99.03 (Outras obrigações de curto prazo), passar a utilizar movimento a crédito, assim como as demais contas que compõem essa linha.
- inclusão das contas 1.1.3.8.1.99.01, 2.1.8.9.1.99.03 e 3.9.9.9.1.12.00 (movimento a crédito);



2. DESEMBOLSOS

2.1. OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS

2.1. Na linha OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS:

- a conta contábil 2.1.8.9.2.99.03 (Outras obrigações de curto prazo), passar a utilizar movimento a débito, assim como as demais contas que compõem essa linha;
- inclusão das contas 1.1.3.8.1.99.01, 2.1.8.9.1.99.03 e 3.9.9.9.1.12.00 (movimento a débito);

3. QUADRO DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

3.1 Transferências recebidas Intragovernamentais: Inclusão da conta contábil 4.5.1.3.2.99.00 (saldo final), no compute do total das transferências;

3.2 Transferências concedidas Intragovernamentais: Inclusão da conta contábil 3.5.1.3.2.99.00 (saldo final), no compute do total das transferências.